



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000156/2016-54

Unidade Gestora: Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED – 622/2017 - 9º TA.						
Nº EME						
1	7	1	0	3	0	9
SIAFI						
6	9	1	0	2	8	

9º (NONO) TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E AUMENTO DE VALOR (CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO E APROVAÇÃO DA 3ª RPFO) AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR - 432/RR, TRECHO: ENTR. BR 174/201/RR (NOVO PARAÍSO X ENTR. BR 401/RR); SUBTRECHO: VILA CENTRAL (KM 167,60) X MUNICÍPIO DE CANTÁ (KM193,30), SEGMENTO: KM 167,60 AO KM 180,30, EXTENSÃO: 12,70 KM.

1. **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES**, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 049, de 12/03/2024, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630- 901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria DEC/Cmt do Ex nº 084, de 12/07/2024, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 9º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 622/2017.

2. **DOS FUNDAMENTOS.**

O presente instrumento tem como fundamento legal a lei 8666/1993, no que couber, e o art. 15, § 1 e § 3º do Decreto 10.426/2020, assim como demais normas regulamentares da matéria.

3. **DA FINALIDADE.**

Este Termo aditivo tem a finalidade de alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**.

4. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO.**

A **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, passa a ter a seguinte redação:

“Caput” - O valor do TED - 622/2017 passa de **R\$ 38.377.764,50** (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 40.266.500,84** (quarenta milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos). Acréscimo total de **R\$ 1.888.736,34** (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) devido a aprovação do reajustamento, até Nov/2023), no valor de **R\$ 715.504,43** (setecentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos) e devido a aprovação da 3ª RPFO, no valor de **R\$ 1.173.231,91** (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

5. **CLÁUSULA SEGUNDA. DA RERRATIFICAÇÃO E DA EFICÁCIA.**a. **DA RERRATIFICAÇÃO.**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

b. **DA EFICÁCIA.**

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura.

As Unidades **DESCENTRALIZADORA** e **DESCENTRALIZADA** disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES.
Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

(assinado eletronicamente)
General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES.
Diretor de Obras de Cooperação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 08/10/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19151348** e o código CRC **B60BFF5A**.

Referência: Processo nº 50009.000156/2016-54

SEI nº 19151348



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |